



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 9 de setembro de 2020, seção 2, pág. 20, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o § 6º do art. 12 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Ufersa; o Ofício nº 17/2024 - PROPPG, de 9 de fevereiro de 2024, com solicitação de emissão de portaria para a coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho; a ata da 1ª Reunião Extraordinária – 2024 do Colegiado do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; a Portaria nº 2.127, de 3 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 140, de 5 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Francisco Edson Nogueira Fraga e Rafaely Angélica Fonseca Bandeira, da função de Coordenador e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho da Ufersa.

Art. 2º Designar os servidores docentes Rafaely Angélica Fonseca Bandeira e Valder Adriano Gomes de Matos Rocha, para exercerem a função de Coordenadora e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho da Ufersa.

Art. 3º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador, ora designados, será de no máximo 26 (vinte e seis) meses, conforme o § 6º do art. 12 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Ufersa, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 140, de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 5 de fevereiro de 2024.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS